

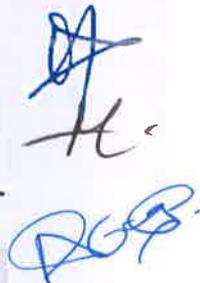
OBJETIVOS

Ata n.º 1 - Fixação de métodos de seleção ao procedimento concursal comum de reservas de recrutamento para contratação a termo incerto de assistentes operacionais (área da saúde)

PESSOAS CONVOCADAS	RUBRICAS
Estela Paula Trindade Arsénio	
Maria Luísa Maurício Antunes	
Ana Rita Guerra Gago Lopes	

LOCAL: Centro cultural do Município de Estremoz

DATA: 15 de novembro **HORA:** 15:00



TEMAS ABORDADOS / DECISÕES

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Estremoz, pelas 15:00 horas, reuniram Estela Paula Trindade Arsénio, Técnica Superior da Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Maria Luísa Maurício Antunes, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz e Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, as quais constituem o Júri do procedimento concursal supra identificado, conforme Despacho n.º 250/2022 de 14 de outubro.

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no n.º 2 do artigo 9º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Ler e aprovar a minuta do aviso de abertura do concurso;
- Ponto 2 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Avaliação Curricular;
- Ponto 3 - Elaboração da ficha individual e respetivos parâmetros de avaliação a aplicar no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências;
- Ponto 4 – Definição da fórmula de classificação final;
- Ponto 5 – Outros aspetos a considerar no procedimento concursal.

Passando à análise do Ponto 2 da ordem de trabalhos, e atendendo ao disposto no artigo 36.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.º 1, do artigo 17º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, quanto à Avaliação Curricular, decide o júri aprovar por unanimidade os seguintes elementos considerados de maior relevância para o posto de trabalho:

1. Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
2. Formação profissional, considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
3. Experiência profissional com incidência sobre o tempo de serviço em atividades inerentes ao posto de trabalho e experiência específica comprovada no perfil de competências;

4. Avaliação do desempenho relativa ao último período não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Do anexo II consta a grelha de Avaliação Curricular, que faz parte integrante desta ata, a qual contem os critérios de cada elemento e respetiva valoração.

Passando à análise do Ponto 3 da ordem de trabalhos, delibera-se por unanimidade aprovar os seguintes temas a abordar na Entrevista de Avaliação de Competências a qual visa avaliar os conhecimentos, habilidades técnicas e atitudes comportamentais essenciais para o desempenho das tarefas e atividades nas seguintes áreas:

1. Limpeza e desinfeção de superfícies
2. Limpeza dos dispositivos médicos
3. Triagem e acondicionamento dos Resíduos Hospitalares

No anexo III consta a Ficha individual a utilizar na Entrevista de Avaliação de Competências, a qual faz parte integrante desta ata, e contem os temas e respetiva valoração.

Deliberou, ainda, o Júri que a referida entrevista terá uma duração de aproximadamente 15 minutos. O Júri publicitará o local, data e hora da sua realização.

Passando à análise do Ponto 4 da ordem de trabalhos, e em conformidade com o definido no ponto 10.3 do aviso de abertura delibera o Júri por unanimidade aprovar a ponderação de cada método de seleção e que resultará na classificação final do procedimento concursal:

$$CF = 0,55 AC + 0,45 EAC$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

Passando à análise do ponto 5 da ordem de trabalhos, o júri delibera que em situação de empate entre concorrentes aplica-se o disposto no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação do artigo acima mencionado, aplica-se o critério de maior tempo de serviço nas funções objeto de concurso.

Nos termos do nº 3 artigo 3º do Decreto Lei nº29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no nº 1 do artigo 2º da Lei 9/89 de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

O Júri

Estela Anselmo

Luís António

2699

Anexo I

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal Assistentes Operacionais

Nome do/a Candidato/a:
Classificação Final:

Elementos em avaliação:

1. Habilitações académicas / Nível de qualificação certificada - HAB

	Valoração
a) Nível superior ao obrigatório	20
b) Nível obrigatório	19

2. Formação profissional - face às exigências e competências necessárias para o exercício da função de Assistente Operacional - FP

	Valoração
a) Com formação profissional na área a que se candidata	20
b) Formação profissional noutras áreas	10

3. Experiência Profissional – EP (experiência profissional a desempenhar atividades inerentes ao posto de trabalho e com grau de complexidade das mesmas)

3.1. Tempo de serviço em atividades inerentes ao posto de trabalho -TS

	Valoração
a) Igual ou superior a 6 meses	20
b) Inferior a 6 meses	15
c) Sem tempo de serviço no posto de trabalho	10

3.2 Experiência específica comprovada no Serviço Nacional de Saúde - EE

	Valoração
Demonstra experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde	20
Não demonstra experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde	5

A avaliação final da Experiência Profissional (EP) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{2TS + EE}{3}$$

EP = Experiência Profissional

TS = Tempo de Serviço

EE = Experiência Específica comprovada no perfil de competências

4. Avaliação de Desempenho - AD

	Valoração
a) Desempenho Excelente	20
b) Desempenho Relevante	18
c) Desempenho Adequado	14
d) Desempenho Inadequado	0

Nos casos previstos na alínea c), do artigo 20º, da Portaria 233/2022, 9 de setembro, o júri atribui a valoração 10

Avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,10 \times HAB + 0,20 \times FP + 0,50 \times EP + 0,20 \times AD$$

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica de Base

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação Desempenho



Anexo II

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) - FICHA INDIVIDUAL

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC) da Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nome da(o) Candidata(o):
N.º de Bilhete de Identidade:
Classificação Final:

Parâmetros	Nível Classificativo atribuído pelo Júri			Nível Classificativo Quantitativo *	Fundamentação da decisão:
	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal		
Competência 1					
Competência 2					
Competência 3					

Classificação por competência: P (Presidente) + P (1.º vogal efectivo) + P (2.º vogal efectivo) / 3

Fórmula de Cálculo da Classificação Final = $\frac{C1 + C2 + C3}{3}$

3

Data: 08 de fevereiro de 2021



município de
Estremoz

ATA DE REUNIÃO Nº 1

O Presidente: Estela Anselmo
O 1.º Vogal: [assinatura]
O 2.º Vogal: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials]

Competências - Conhecimentos, Habilidades técnicas e Atitudes comportamentais essenciais para o desempenho das tarefas e atividades nas seguintes áreas:

Classificação	COMPETENCIA 1 - Limpeza e desinfecção de superfícies	COMPETENCIA 2 - Limpeza dos dispositivos médicos	COMPETENCIA 3 - Triagem e Acondicionamento dos Resíduos Hospitalares
20 Valores	Evidencia possuir um nível exemplar de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível exemplar de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível exemplar de conhecimentos e/ou capacidades
16 Valores	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos e/ou capacidades
12 Valores	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos e/ou capacidades
8 Valores	Denota poucos conhecimentos e/ou capacidades	Denota poucos conhecimentos e/ou capacidades	Denota poucos conhecimentos e/ou capacidades



4 Valor es	Não evidencia conhecimentos e/ou capacidades	Não evidencia conhecimentos e/ou capacidades	Não evidencia conhecimentos e/ou capacidades
------------------	--	--	--

OBSERVAÇÕES:.....
.....
.....